

**PORTARIA Nº 492/2023 DE 24 DE AGOSTO DE 2023.**

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Paraná, com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei Federal nº 5.905/1973 e pelo Regimento Interno do Coren/PR;

**CONSIDERANDO** o Memo 105/2023 – Secretaria de Processos Éticos;

**CONSIDERANDO** a Resolução Cofen nº 706/2022 – “Art. 90 Caberá recurso administrativo ao Plenário do Cofen, contra as decisões em primeira instância proferidas pelo Plenário do Coren, com efeito suspensivo, contendo os fundamentos do pedido, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da ciência da decisão. § 2º Recebido o recurso, o empregado público e/ou Conselheiro especialmente designado para tal finalidade, examinará os pressupostos de admissibilidade do recurso, relativos à tempestividade e à prescrição, emitindo Nota Técnica.”

**CONSIDERANDO** as determinações da presidente, baixam as seguintes determinações:

**Art. 1º** Designar **Patricia Lantmann Becker** como responsável pela emissão das Notas Técnicas de envio de recursos administrativos ao Plenário do Cofen.

**Art. 2º** Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

**Art. 3º** Dê ciência e cumpra-se.

Curitiba, 24 de agosto de 2023.

  
**RITA SANDRA FRANZ**  
Presidente

  
**EDUARDO JOSÉ TRUPPEL**  
Secretário